



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de autógrafo do Projeto de Lei nº 05/2016, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 24/02/2016.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 11 / 03 / 2016

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município
Decreto: 6.454/2014

Estância, 11 de março de 2016.

LEI Nº 1.797

DE 11 DE março DE 2016.

Altera o artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.656, de 28 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo proceder a doação de um terreno ao Ministério Público Federal/Procuradoria da República em Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.989715/0030-47 para instalação e funcionamento de sua sede no Município de Estância/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, CARLOS MAGNO COSTA GARCIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II e XIV da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.656, de 28 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo proceder a doação de um terreno ao Ministério Público Federal/Procuradoria da República em Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.989715/0030-47 para instalação e funcionamento de sua sede no Município de Estância/SE, que passa a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 3º. A referida doação do imóvel estará sujeita à Cláusula de Reversão caso as obras para instalação do Ministério Público Federal/Procuradoria da República em

[Assinatura]
Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Sergipe não sejam iniciadas até 36 (trinta e seis) meses da promulgação desta Lei* (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE, em 31 de março de 2016.

CARLOS MAGNO COSTA GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL